



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1.333, de 20 de julho de 2017.**

**EMENTA:** REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 249, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995, E A LEI MUNICIPAL Nº 817, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Revoga a Lei Municipal nº 249, de 26 de setembro de 1995, que “Autoriza o Poder Executivo a doar a posse de uma área de terras para a EMATER-ES – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Espírito Santo”, e a Lei Municipal nº 817, de 23 de outubro de 2008, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terra para o INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 20 de julho de 2017.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

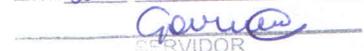
Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 20/07/2017.

  
Elyzângela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 20/07/2017  
  
SERVIDOR  
Claudiene Maria Calman  
Assessora Legislativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 20/07/2017

  
SERVIDOR

**Gabriela Camisqui Bastos**  
Auxiliar Administrativo